



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Santana do Livramento, 26 de Junho de 2018.

Pedido de Informações nº 118

Ilustríssimo Senhor
Danúbio Barcellos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento.

O vereador assinado abaixo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por intermédio deste instrumento, solicitar ao Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação) informações a respeito do Transporte escolar 2018.

- 1- De que forma esta acontecendo o transporte escolar 2018? Está atendendo todas as linhas?
- 2- Quais as empresas contratadas e suas respectivas linhas?
- 3- Qual o prazo destes contratos e suas respectivas linhas?
- 4- As linhas do estado, o município continuará atendendo?
- 5- Qual convênio que existe entre o município e o estado que atenda a comunidade escolar, sendo na área de transporte e cedência de salas?


Leandro Ferreira
Bancada do PT



CÓPIA AUTÊNTICA

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
Procuradoria Jurídica

Parecer nº 026/2018

Pedido de Informações. Assunto:
Transporte Escolar 2018.

Trata-se de solicitação de parecer, formulado pelo Vereador Leandro Ferreira, datado de 19/06/2018, acerca do Pedido de Informações nº 77/2018, sobre o Transporte Escolar 2018, datado de 04/05/2018. Em linhas gerais, o Pedido de Informações trata do atendimento das linhas de transporte escolar, empresas contratadas, prazo dos contratos, linhas atendidas pelo Município e existência de convênio junto ao Estado do Rio Grande do Sul. A solicitação de parecer não veio delimitada quanto à matéria objeto do mesmo. Recebido para parecer em 19/06/2018.

As informações prestadas vinculam à Administração Pública no que se refere às respostas, o que dá presunção de legalidade, ademais, não detém esta Procuradoria condições de aferir a veracidade das informações prestadas.

Porém, o que se sugere, dentro do contexto, é que seja reiterado o Pedido de Informações a fim de que seja enviada cópia do Memorando nº 474/2018 (que em que pese estar informado que acompanhou o documento, não se fez presente), datado de 15/05/2018, e outros documentos porventura pertinentes e que tenham relação aos fatos.

Assim, é o parecer, s.m.j., de caráter opinativo¹.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Junho de 2018.


Christiano Fagundes da Silva

Procurador Jurídico

¹ STF. MS 24073.